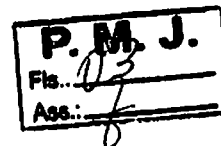




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, montagens e vulcanização de pneus nos veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo será definido e devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

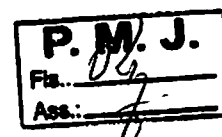
4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Cod.	Especificações	Quant	Und	V. Unitário	V. Total
01	91412	CONCERTO DE PNEU 1000/20	150	Unidade	40,00	6.000,00
02	91415	CONCERTO DE PNEU 1400/24	150	Unidade	81,25	12.187,50
03	91416	CONCERTO DE PNEU 17.5/25	50	Unidade	150,00	7.500,00
04	91418	CONCERTO DE PNEU 215/80 R16	30	Unidade	22,50	675,00
05	91419	CONCERTO DE PNEU 265/70 R16	30	Unidade	22,50	675,00
06	91420	CONCERTO DE PNEU 275/80	100	Unidade	36,25	3.625,00
07	91423	MONTAGEM DE PNEU 1000/20	100	Unidade	35,00	3.500,00
08	91426	MONTAGEM DE PNEU 1400/24	100	Unidade	86,25	8.625,00
09	91427	MONTAGEM DE PNEU 17.5/25	50	Unidade	151,25	7.562,50
10	91429	MONTAGEM DE PNEU 215/80 R16	10	Unidade	21,25	212,50
11	91430	MONTAGEM DE PNEU 265/70 R16	10	Unidade	21,25	212,50
12	91431	MONTAGEM DE PNEU 275/80	50	Unidade	33,75	1.687,50
13	91434	VULCANIZACAO DE PNEU 1000/20	50	Unidade	183,25	9.162,50
14	91437	VULCANIZACAO DE PNEU 1400/24	30	Unidade	447,50	13.425,00
15	91438	VULCANIZACAO DE PNEU 17.5/25	20	Unidade	537,50	10.750,00
16	91440	VULCANIZACAO DE PNEU 215/80 R16	10	Unidade	82,50	825,00
17	91441	VULCANIZACAO DE PNEU 265/70 R16	10	Unidade	72,50	725,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



18	91442	VULCANIZACAO DE PNEU 275/80	30	Unidade	153,75	4.612,50
19	98591	CONCERTO PNEU 295/80 ARO 22,5	100	Unidade	38,75	3.875,00
20	98594	MONTAGEM PNEU 295/80 ARO 22,5	50	Unidade	34,88	1.744,00
21	98599	CONCERTO PNEU 12.5/80-18	30	Unidade	64,75	1.942,50
22	98600	CONCERTO PNEU 19.5-24	50	Unidade	102,50	5.125,00
23	98606	MONTAGEM PNEU 12.5/80-18	10	Unidade	64,75	647,50
24	98607	MONTAGEM PNEU 19.5-24	15	Unidade	88,75	1.331,25
25	98613	VULCANIZACAO PNEU 12.5/80-18	06	Unidade	252,50	1.515,00
26	98614	VULCANIZACAO PNEU 19.5-24	10	Unidade	396,25	3.962,50
27	98623	CONCERTO PNEU 205/75 ARO 16	10	Unidade	25,00	250,00
28	98625	MONTAGEM PNEU 205/75 ARO 16	10	Unidade	23,75	237,50
29	98627	VULCANIZACAO PNEU 205/75	06	Unidade	81,00	486,00
30	997394	CONCERTO DE PNEU 265/70 R17	50	Unidade	21,50	1.075,00
31	997395	MONTAGEM DE PNEU 265/70 R17	30	Unidade	20,85	625,50
32	4659	VULCANIZACAO DE PNEU 265/70 R17	08	Unidade	79,38	635,04
33	997397	CONCERTO DE PNEU 20,5 X 25	50	Unidade	185,00	9.250,00
34	997398	MONTAGEM DE PNEU 20,5 X 25	20	Unidade	180,00	3.600,00
35	997399	VULCANIZACAO DE PNEU 20,5 X 25	08	Unidade	432,50	3.460,00
36	098602	CONCERTO DE PNEU 12 X 16.5	30	Unidade	50,00	1.500,00
37	098609	MONTAGEM DE PNEU 12 X 16.5	10	Unidade	55,50	555,00
38	098616	VULCANIZACAO DE PNEU 12 X 16.5	04	Unidade	219,75	879,00
39	997403	CONCERTO DE PNEU 14 X 17.5	30	Unidade	45,00	1.350,00
40	997404	MONTAGEM DE PNEU 14 X 17.5	10	Unidade	43,75	437,50
41	997405	VULCANIZACAO DE PNEU 14 X 17.5	04	Unidade	195,00	780,00
						137.225,50

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os serviços serão requisitados pelo departamento de compras de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser realizados em local indicado pela secretaria requisitante.

5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria.

5.3. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

6. DO VALOR ESTIMADO

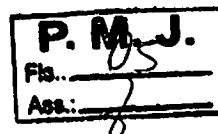
6.1 O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de R\$ 137.225,50 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

6.1.1. O valor global a que se refere o subitem 6.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e realização dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

7.2. O Pagamento somente será efetivado depois da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e após verificação a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.3. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

9.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

9.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de Requisição do Departamento de Compra Municipal;

9.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

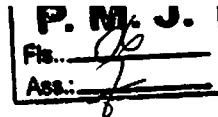
10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

11.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.

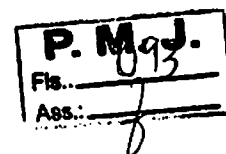
Juara-Mt, 17 de Maio de 2022.



Antônio Carlos Fernandes de Araújo
Secretário Municipal de Transportes
Portaria nº 218/2022 de 09/05/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, montagens e vulcanização de pneus nos veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo será definido e devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

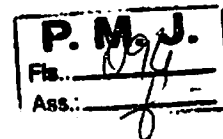
4.1. O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Cod.	Especificações	Quant	Und	V. Unitário	V. Total
01	91412	CONCERTO DE PNEU 1000/20	100	Unidade	40,00	4.000,00
02	91414	CONCERTO DE PNEU 14.9/24	50	Unidade	93,20	4.660,00
03	91415	CONCERTO DE PNEU 1400/24	50	Unidade	81,25	4.062,50
04	91416	CONCERTO DE PNEU 17.5/25	100	Unidade	150,00	15.000,00
05	91417	CONCERTO DE PNEU 175/70 R14	50	Unidade	18,73	936,50
06	91419	CONCERTO DE PNEU 265/70 R16	50	Unidade	22,50	1.125,00
07	91420	CONCERTO DE PNEU 275/80	200	Unidade	36,25	7.250,00
08	91421	CONCERTO DE PNEU 750/16	100	Unidade	36,25	3.625,00
09	91423	MONTAGEM DE PNEU 1000/20	100	Unidade	35,00	3.500,00
10	91425	MONTAGEM DE PNEU 14.9/24	30	Unidade	122,50	3.675,00
11	91426	MONTAGEM DE PNEU 1400/24	30	Unidade	86,25	2.587,50
12	91427	MONTAGEM DE PNEU 17.5/25	30	Unidade	151,25	4.537,50
13	91430	MONTAGEM DE PNEU 265/70 R16	20	Unidade	21,25	425,00
14	91431	MONTAGEM DE PNEU 275/80	60	Unidade	33,75	2.025,00
15	91432	MONTAGEM DE PNEU 750/16	60	Unidade	32,50	1.950,00
16	91434	VULCANIZACAO DE PNEU 1000/20	30	Unidade	183,25	5.497,50
17	91436	VULCANIZACAO DE PNEU 14/9/24	10	Unidade	308,29	3.082,90



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



18	91437	VULCANIZACAO DE PNEU 1400/24	10	Unidade	447,50	4.475,00 -
19	91438	VULCANIZACAO DE PNEU 17.5/25	20	Unidade	537,50	10.750,00 -
20	91439	VULCANIZACAO DE PNEU 175/70 R14	10	Unidade	71,88	718,80 -
21	91441	VULCANIZACAO DE PNEU 265/70 R16	20	Unidade	72,50	1.450,00
22	91442	VULCANIZACAO DE PNEU 275/80	30	Unidade	153,75	4.612,50
23	91443	VULCANIZACAO DE PNEU 750/16	40	Unidade	95,50	3.820,00 -
24	98590	CONCERTO PNEU 175/65 ARO 14	30	Unidade	20,81	624,30 -
25	98593	MONTAGEM PNEU 175/65 ARO 14	30	Unidade	30,31	909,30 -
26	98596	CONCERTO PNEU 18.4/34	10	Unidade	166,63	1.666,30 -
27	98597	CONCERTO PNEU 18.4/30	10	Unidade	157,50	1.575,00 -
28	98599	CONCERTO PNEU 12.5/80-18	20	Unidade	64,75	1.295,00 -
29	98600	CONCERTO PNEU 19.5-24	20	Unidade	102,50	2.050,00 -
30	98603	MONTAGEM PNEU 18.4-34	10	Unidade	182,50	1.825,00 -
31	98604	MONTAGEM PNEU 18.4-30	10	Unidade	157,25	1.572,50 -
32	98606	MONTAGEM PNEU 12.5/80-18	10	Unidade	64,75	647,50 -
33	98607	MONTAGEM PNEU 19.5-24	10	Unidade	88,75	887,50 -
34	98610	VULCANIZACAO PNEU 18.4-34	06	Unidade	462,50	2.775,00 -
35	98611	VULCANIZACAO PNEU 18.4-30	06	Unidade	542,25	3.253,50 -
36	98613	VULCANIZACAO PNEU 12.5/80-18	06	Unidade	252,50	1.515,00 -
37	98614	VULCANIZACAO PNEU 19.5-24	06	Unidade	396,25	2.377,50 -
38	98617	MONTAGEM PNEU 175/70 ARO 14	10	Unidade	20,31	203,10 -
39	98624	MONTAGEM PNEU 175/70 ARO 13	10	Unidade	18,63	186,30 -
40	111558	CONCERTO DE PNEU 185/60 R15	10	Unidade	21,25	212,50 -
41	111565	MONTAGEM DE PNEU 185/60 R15	10	Unidade	20,50	205,00 -
						117.246,00

117.546,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os serviços serão requisitados pelo departamento de compras de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser realizados em local indicado pela secretaria requisitante.

5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria.

5.3. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

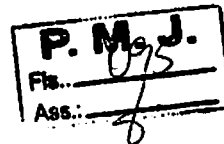
6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de R\$ 117.246,00 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

6.1.1. O valor global a que se refere o subitem 6.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e realização dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

7.2. O Pagamento somente será efetivado depois da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e após verificação a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.3. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

9.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

9.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de Requisição do Departamento de Compra Municipal;

9.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

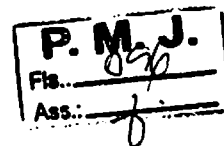
10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

11.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

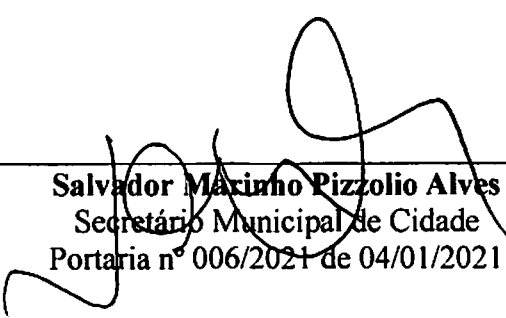
11.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.

Juara-Mt, 17 de Maio de 2022.



Salvador Máximo Pizzolio Alves
Secretário Municipal de Cidade
Portaria nº 006/2021 de 04/01/2021